



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 107, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera a Resolução n.º 05, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre o regulamento da Secretaria.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 17, II, da Resolução n.º 09, de 24 de maio de 2012, que aprovou o Regimento Interno deste Regional;

CONSIDERANDO o que consta no PAE n.º 3960/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar inciso VI do art. 47-A da Resolução nº 05, de 20 de março de 2012 (Regulamento da Secretaria do TRE/RN).

Art. 2º. Acrescentar o inciso XVIII ao art. 43 da Resolução nº 05, de 20 de março de 2012:

[...]

XVIII - elaborar edital para contratação direta e divulgá-lo no site da internet do TRE-RN e em outros meios eletrônicos, quando cabível;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em Natal/RN, 15 de junho de 2023.



Desembargador **Cornélio Alves de Azevedo Neto**
Presidente

Desembargador **Expedito Ferreira de Souza**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz **José Carlos Dantas Teixeira de Souza**

Juíza **Ticiana Maria Delgado Nobre**

Juíza **Suely Maria Fernandes da Silveira**

Juíza **Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira**

Juiz **Fernando de Araujo Jales Costa**

Gilberto Barroso de Carvalho Júnior
Procurador Regional Eleitoral